

**TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**



1. OBJETO

- 1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DIVERSOS

2. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA.

- 2.1. A presente aquisição de equipamentos eletrônicos diversos, como cabos de energia, mesa de som, fita de LED, impressora, entre outros, tem como objetivo garantir o suporte adequado às operações e atividades realizadas no Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro (CTPB), atendendo tanto aos eventos como às fases de treinamento.
- 2.2. A aquisição de cabos de energia e fitas de LED é necessária para assegurar o funcionamento adequado dos equipamentos eletrônicos no ambiente de treinamento e durante eventos. Estes itens são essenciais para garantir substituição dos cabos das caixas de som e as fitas são necessárias para a manutenção das tabelas de basquete.
- 2.3. A mesa de som será utilizada para sonorização de atividades e eventos, possibilitando a amplificação de áudios, músicas e outros tipos de comunicação, o que é fundamental para o bom andamento das atividades no CTPB.
- 2.4. A aquisição desses equipamentos está alinhada à necessidade de manter a infraestrutura do CTPB em pleno funcionamento, apoiando as operações cotidianas e contribuindo para a realização de eventos com maior eficiência e qualidade.
- 2.5. A quantidade e os tipos de equipamentos a serem adquiridos foram definidos com base nas demandas operacionais e nas necessidades específicas de cada área de atuação do CTPB, visando sempre a melhoria da estrutura e a otimização dos processos.
- 2.6. Esta demanda atende às necessidades do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, conforme as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, e contribuirá para a manutenção de um ambiente adequado e funcional para as atividades realizadas.

2.7. DO ENQUADRAMENTO NA NATUREZA DE BENS COMUNS

- 2.7.1. Considerando as características dos bens a serem adquiridos, o objeto desta aquisição pode ser caracterizado como bem comum, possuindo, desse modo, padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente e amplamente usuais e encontradas no mercado, nos termos do Art. 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2.8. JUSTIFICATIVA DA NÃO UTILIZAÇÃO DO SRP

- 2.8.1. A opção de não adotar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela previsibilidade real do quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de a contratação e aquisição ocorrer de forma única, executando todo o quantitativo de uma só vez.

3. QUADRO DESCRITIVO E QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
01	CABO DE FORÇA C13 NOVO PADRÃO 10A - 1,5MT	UNIDADE	20
02	MESA DE SOM 8 CANAIS BLUETOOTH GRAVAÇÃO USB E BIVOLT	UNIDADE	04
03	FITA LED 4040 CHATA TENSÃO REDE 6MM 127V 7W (ROLO DE 100M), COR VERMELHA	ROLO C/ 100 METROS	01
04	CONECTOR DE CANTO 90° "L" (COMPATÍVEL COM A FITA DE LED 4040 CHATA DE 6MM FORNECIDA DO ITEM 3 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA)	UNIDADE	68
05	PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA ELETRÔNICA:	UNIDADE	01
06	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA, DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT:	UNIDADE	03
07	KIT 04 GARRAFAS DE TINTAS: (COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DO ITEM 6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA)	KIT C/ 4 GARRAFAS CADA	10
08	EXTRATOR CONVERSOR DE ÁUDIO HDMI:	UNIDADE	04

4. DA ENTREGA

4.1. PRAZO DE ENTREGA

- 4.1.1. Os itens descritos no item 3 deste termo, deverão ser entregues em parcela única e no prazo máximo de até **31/08/2026**, a partir da emissão da Ordem de Compra.

4.2. LOCAL DE ENTREGA

- 4.2.1. Os itens, deverão ser entregues aos cuidados do Matheus Jesus, Departamento de Operações Esportivas do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro, sito a Rodovia Imigrantes, Km 11,5, CEP 04329-000, Vila Guarani, São Paulo/SP, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às 17h00.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1.1. CABO DE FORÇA C13 NOVO PADRÃO 10A - 1,5MT:

Especificações Técnicas Mínimas:

Tipo de conector: C13

Padrão: 10A

Voltagem máxima: 250V AC

Corrente Suportada: 10^a

Tamanho: 1,5m

De acordo com novo padrão brasileiro de tomadas ABNT.

Quantidade: 20 Unidades

5.1.2. MESA DE SOM 8 CANAIS BLUETOOTH GRAVAÇÃO USB E BIVOLT

Especificações Técnicas Mínimas:

Tipos de alimentação: Bivolt

Com alimentação fantasma: Sim

Com efeitos: Sim

Principais efeitos incluídos: Delay/Reverb

Conectores: XLR, P10
Quantidade de canais: 10
Conectividade: Bluetooth, USB, XLR, P10.
Quantidade: 04 Unidades

5.1.3. **FITA LED 4040 CHATA TENSÃO REDE 6MM 127V 7W (ROLO DE 100M), COR VERMELHA:**

Especificações Técnicas Mínimas:

FITA LED 4040

Voltagem: 127V

Comprimento: 100 Metros

Potência: 7W

Fluxo luminoso: 300 Lumens/M

Proteção: IP65

Temperatura de cor: VERMELHO

60 Leds/M

Largura fita: 6MM

Cor: Vermelho

Quantidade: 01 Rolo com 100 metros

5.1.4. **CONECTOR DE CANTO 90° "L" (COMPATÍVEL COM A FITA DE LED 4040 CHATA DE 6MM FORNECIDA DO ITEM 3 DESTES TERMOS DE REFERÊNCIA)**

Especificações Técnicas Mínimas:

Tipo: "Conector em L para Chata" ou "Emenda de Canto 90° para Fita Chata 6mm".

Tensão: Compatível com 110V.

Quantidade: 68 Unidades

5.1.5. **PLACA DE SUBSTITUIÇÃO DE ATLETA ELETRÔNICA:**

Especificações Técnicas Mínimas:

Funções do Placar:

Indicação do número do jogador que entra e sai de campo.

Composta de 8 dígitos numéricos, sendo 4 dígitos para cada lado do placar.

Indicação de tempo extra de jogo.

Proteção mínima: IP52

Peso máximo: 2,6kg

Fonte: Bivolt

Bateria: Lítio interna

Quantidade: 01 Unidade

5.1.6. **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - TANQUE DE TINTA COLORIDA, DUPLEX, WI-FI, CONEXÃO USB, BIVOLT:**

Especificações Técnicas Mínimas:

Impressora Multifuncional tanque de tinta

Impressão mínima: Até 5.000 páginas coloridas e 15.000 páginas em preto.

Tipo: Multifuncional - Impressão, Cópia e Escaneamento

Tanque de tinta integrado com alta capacidade de impressão

Resolução mínima de impressão: 5760 X 1440 Dpi

Impressão frente e verso: Sim

Velocidade de impressão mínima: 23 ppm

Capacidade mínima de entrada de folhas: 100

Conectividade Padrão: Usb 2.0, Wi-fi e Wi-fi Direct
Compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac OS
Voltagem: Bivolt (CA 100-240V 50/60Hz)
Quantidade: 3 Unidades

5.1.7. **KIT 04 GARRAFAS DE TINTAS: (COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DO ITEM 6 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA)**

Especificações Técnicas Mínimas:
Cores (1 ciano, 1 magenta, 1 amarelo e 1 preto)
Rendimento mínimo para impressão de 7500 páginas em preto e 6000 páginas coloridas.
Quantidade: 10 kits com 4 garrafas cada

5.1.8. **EXTRATOR CONVERSOR DE ÁUDIO HDMI:**

Especificações Técnicas Mínimas:
Resolução HDMI de até 2160p a 30 Hz e 1080p a 60 Hz para imagens de alta definição.
Suporta formatos de áudio como DTS HD e Dolby TrueHD para som envolvente.
Saída de áudio auxiliar: SPDIF, RCA e P2
Corpo metálico resistente que garante durabilidade e proteção.
Quantidade: 04 Unidades

6. **CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. **DAS DESPESAS**

6.1.1. Correrão por conta da Contratada todas as despesas diretas e ou indiretas decorrentes para sua execução, tais como seguros, transporte, montagens/desmontagens, instalações, tributos, materiais, equipamentos, benefícios, encargos trabalhistas e previdenciários e outras que porventura venha a incidir na prestação de serviços pretendida.

6.2. **EMBALAGEM DE MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS**

6.2.1. Os materiais e/ou equipamentos, objeto deste termo, deverão ser embalados conforme praxe do fabricante, protegendo a integridade do material durante o transporte e estocagem, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.

6.3. **MANUAIS**

6.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues acompanhados de manuais e/ou descrição técnica.

6.4. **CATÁLOGOS**

6.4.1. Deverá ser apresentado catálogo técnico dos produtos/equipamentos a serem fornecidos, sendo virtual;

6.4.2. O(s) catálogos técnicos será(ão) avaliada(s) pela área técnica a fim de verificar a conformidade do produto ofertado com a descrição e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

6.4.3. Se o(s) catálogo técnico(s) for(em) aceito(s), prosseguirá com os trâmites do processo.

6.4.4. Se o(s) catálogo técnico(s) for(em) rejeitado(s) ou não for(em) entregue(s) no prazo estabelecido, a proposta será desclassificada, e seguirá com a negociação com o fornecedor detentor da segunda melhor oferta, para obtenção do melhor preço. Posterior ao preço aceito,

se inicia a fase de apresentação de amostra(s), observando o mesmo prazo e as mesmas condições anteriormente praticadas.



6.5. **GARANTIA**

6.5.1. Nos termos do Código de Defesa do Consumidor e legislações vigentes.

7. **DA FISCALIZAÇÃO**

- 7.1. A fiscalização da presente demanda será exercida pelo **Marcio Cleber**, responsável pelo Departamento de Operações Esportivas do CPB, ou, em caso de ausência, ao funcionário que o esteja substituindo, a quem caberá dirimir as dúvidas porventura surgidas no curso do recebimento dos equipamentos, materiais e/ou produtos, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias para o seu bom e fiel cumprimento.
- 7.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades e não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE.

8. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 8.1. Além das sanções previstas na Minuta do Contrato, também poderão ser aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, assim como as penalidades, sendo-lhe sempre assegurada o contraditório e a ampla defesa.

9. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 9.1. Executar fielmente o ajustado, estipulados neste instrumento, em perfeitas condições de uso para o fim a que se destinam.
- 9.2. Disponibilizar todos os equipamentos, acessórios e materiais em perfeitas condições de uso, necessários à execução do objeto, que deverão fazer parte dos custos da contratada.
- 9.3. Prestar ao Comitê Paralímpico Brasileiro, sempre que necessários esclarecimentos, além da apresentação de laudos, catálogos, sobre os itens fornecidos, relatórios de execução sobre os serviços prestados, quando solicitados, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para a perfeita utilização e manutenção deles.
- 9.4. Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
- 9.5. Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias; enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente termo.
- 9.6. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte, montagem, desmontagem, operação, acompanhamento, encargos sociais, trabalhistas fiscais, mão-de-obra, taxas, alimentação, assistência médica e de pronto-socorro que forem devidas a sua equipe, outras que porventura venham a incidir na referida execução do objeto.
- 9.7. Promover a organização técnica e administrativa da execução do objeto, de modo a conduzi-lo eficientemente;
- 9.8. Prover os recursos humanos e materiais, necessários ao fornecimento do objeto;
- 9.9. Responder civil e criminalmente pela atuação de seus profissionais.

- 9.10. Responsabilizar-se pelos danos causados à “CONTRATANTE” ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto. A fiscalização da “CONTRATANTE” não exclui ou reduz essa responsabilidade.
- 9.11. Manter, durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que culminaram em sua habilitação.
- 9.12. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;
- 9.13. É vedada a veiculação de publicidade acerca do objeto.
- 9.14. O objeto deverá ser entregue e/ou executado no endereço constante neste Termo de Referência, sem que isso implique acréscimo no preço da proposta;
- 9.15. Caso seja detectado alguma falha, erro, vício nos itens objeto deste termo, a CONTRATADA arcará com a substituição ou o reparo de tais itens, podendo inclusive sofrer as sanções cabíveis previstas em contrato;
- 9.16. Cumprir os prazos previstos, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, os itens que vier a fornecer e/ou executar, no todo ou em parte, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, dano em decorrência da falta de habilidade na aplicação ou execução dos serviços contratados.
- 9.17. Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os itens que após a entrega e aceite venham apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização desde que para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, o CPB;
- 9.18. Em caso de substituição dos materiais, nos termos do item anterior, será da Contratada as despesas decorrentes a devolução e de nova entrega de objetos.
- 9.19. Entregar os itens, acondicionados em embalagens original e intacta, sem sinais de violação, acompanhada da documentação exigida pela legislação;
- 9.20. Entregar os itens, conforme praxe do fabricante, protegendo a integralidade do material durante o transporte;
- 9.21. Prestar assistência técnica aos itens, materiais/equipamentos e produtos, enquanto perdurarem as garantias ou exigências previstas no Termo de Referência.
- 9.22. Os itens objetos desta contratação deverão ser novos, e estar em perfeito estado de utilização.
- 9.23. Responsabilizar-se pelo carregamento e transporte até o local de entrega, inclusive quanto ao descarregamento e empilhamento, se for o caso;

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Indicar, na Ordem de Compra, o responsável em receber os itens, que deverá verificar quantidade e condições quando da entrega do objeto;
- 10.2. Prestar todas as informações necessárias à execução dos ajustes;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e caso possuir, seus Anexos;
- 10.4. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e fiscalização da entrega/execução do objeto, através de seu Gestor responsável designado, que deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências verificadas.

- 10.5. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto pela CONTRATADA, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas, devendo intervir quando necessário, a fim de assegurar sua regularidade e o fiel cumprimento do ajuste;
- 10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto em desacordo com este termo de referência.
- 10.7. Recusar, quando considerada imprópria, a embalagem que estiver defeituosa ou inadequada, solicitando troca imediata, bem como, a prestação de serviço que estiver em desacordo com este Termo de Referência, quando for o caso.
- 10.8. Comunicar, imediatamente, por escrito, à “CONTRATADA” qualquer irregularidade observada no decorrer da execução e fornecimento do objeto.
- 10.9. Proporcionar todas as facilidades necessárias e permitir livre acesso do pessoal da CONTRATADA às instalações, respeitando-se as normas da CONTRATANTE, no que tange a horários e segurança.
- 10.10. Efetuar o pagamento ajustado junto à CONTRATADA, após atesto da respectiva nota fiscal, pelo gestor responsável do CPB.
- 10.11. Aplicar, quando for o caso, as penalidades previstas, nas ordens de serviços e/ou edital.

Matheus Cayke das Virgens de Jesus
Operações Esportivas